PORTARIA CAU/ES Nº 199, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Designa representante do CAU/ES para fiscalizar a execução do Contrato 06.2023, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo -CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 140, inciso XLV do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CAU/ES n.º 121, de 21 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliana Grillo da Silva Madeira, Gerente Técnica, CPF: 646.615.917-66, representante do CAU/ES para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CAU/ES nº 06.2023, firmado entre o CAU/ES e PREVINITY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMAÇÃO LTDA, conforme determinado no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Vitória, 9 de agosto de 2023.

Assinado de forma ELIOMAR VENANCIO DE digital por ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA SOUZA

FILHO:003294 FILHO: Dados: 2023.08.09 09:18:18 -03'00'

78796

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO PRESIDENTE DO CAU/ES